



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 518, de 04 de setembro de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social  
51.13.75.428.1.046 – EQUIPAR O CENTRO MUN. DE SAÚDE(Rec.próprios)  
Elemento de Despesa:4.1.2.0.00–Equip. e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças  
01.03.08.030.2.011 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.1.1.1.02.01 – Diárias dos Servidores.....R\$ 2.000,00  
Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00


Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de setembro de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 04 / 09 / 04

*M. Fischer*  
MARLA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF Nº 749.222.100-67